BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PARANAPANEMA S.A. de 07/04/2021

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº. 481/2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº. 481/2009"), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") da Paranapanema S.A. ("Companhia"), se observadas as seguintes instruções:

(i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato;
(ii) os campos deverão estar devidamente preenchidos;
(iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e
(iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro, nem a notarização daqueles emitidos fora do País.

Importante ressaltar que o dia 31/03/2021 será o último dia para o RECEBIMENTO do Boletim por uma das 3 formas elencadas no campo mais abaixo.

Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas na Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 07/04/2021 ("Manual").

Para a definição do número de membros do Conselho Fiscal, a opção "sim" deverá ser preenchida em apenas 1 (uma) das 3 (três) questões simples relativas ao número de membros a compor o Conselho Fiscal (ou 3 membros, ou 4 membros ou 5 membros).

Todas as questões relativas à indicação dos membros que irão compor o Conselho Fiscal deverão ser preenchidas.

O número total de ações detidas pelo acionista será computado a cada titular/suplente escolhido dentre as opções.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários deverão ser recebidos até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 31/03/2021 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto à distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas:

1) Envio ao escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.

2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.

3) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço eletrônico (e-mail) indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado no Manual.

Independente do envio dos Boletins, conforme indicado acima, os acionistas poderão participar da Assembleia, que será exclusivamente digital, observadas as regras de credenciamento prévio. Caso o acionista tenha enviado o Boletim, mas decida votar na Assembleia, os votos proferidos por Boletim serão desconsiderados.

A Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, e o credenciamento prévio dos acionistas deverá ser feito até as 13h do dia 05/04/2021, através do e-mail ri@paranapanema.com.br, para o qual deverão enviar os documentos de representação necessários, conforme detalhado no Manual. O acesso à plataforma digital será restrito aos acionistas da Companhia que se credenciarem previamente.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PARANAPANEMA S.A. de 07/04/2021

Para mais esclarecimentos, acessar o Manual para participação na Assembleia, disponível nos websites da Companhia (http://ri.paranapanema.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, através do telefone: +55 (11) 2199-7855 ou por e-mail: ri@paranapanema.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Departamento de Relações com Investidores
E-mail: ri@paranapanema.com.br
Tel: +55 (11) 2199-7855

O Boletim deverá ser enviado unicamente por via digital, para o endereço de e-mail indicado acima. Solicitamos inserir no título do e-mail a referência “Boletim de Voto à Distância” para melhor localização do e-mail enviado.

A Companhia retornará aos acionistas quanto ao recebimento do Boletim no prazo de até 3 (três) dias, nos termos da Instrução CVM nº. 481/2009. Caso o acionista não tenha retorno em referido prazo, solicitamos contatar a área de Relações com Investidores da Companhia.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
4010/Departamento de Ações e Custódia
FIDC/FIP/FII, Escrituração de Ativos e Operações Estruturadas
Rosinaldo Batista Gomes
Tel.: + 55 11 3684-9444
Tel.: + 55 11 3684-9444
E-mail: rosinaldo.gomes@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Questão Simples

2. Deseja que o Conselho Fiscal da Companhia seja composto por 03 (três) membros?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Questão Simples

3. Deseja que o Conselho Fiscal da Companhia seja composto por 04 (quatro) membros?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Questão Simples

4. Deseja que o Conselho Fiscal da Companhia seja composto por 05 (cinco) membros?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PARANAPANEMA S.A. de 07/04/2021

Marcelo Adilson Tavarone Torresi / Marcos Reinaldo Severino Peters

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Vago 1 / Vago 1

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Vago 2 / Vago 2

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação Simples

6. Fixar a remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva Estatutária e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2021.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____